



82/03/23

COMISSÃO PERMANENTE DOS ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS

Parecer sobre a proposta de Decreto Regional que estabelece as "Normas Respeitantes ao Pessoal dos Gabinetes dos Membros do Governo".

Reunida no dia 23 de Março de 1982, na sede da Assembleia Regional dos Açores, na cidade da Horta, a Comissão Permanente dos Assuntos Políticos e Administrativos analisou a proposta de Decreto Regional em epígrafe e sobre ela emite, por maioria, com a abstenção do P.S. o seguinte parecer:

1. O enquadramento jurídico do diploma está em conformidade com as normas constitucionais e estatutárias em vigor.

2. O diploma tem como finalidade autonomizar num único Decreto Regional a matéria referente ao pessoal dos Gabinetes dos Membros do Governo Regional, reunindo as disposições legais que estavam consagradas nos Decretos Regionais 3/76/A, de 31 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regional nº 6/80/A, de 26 de Março e o Decreto Regional nº 17/81/A de 26 de Outubro.

Trata-se, fundamentalmente, duma melhor sistematização da legislação regional respeitante a esta matéria e constante dos Decretos Regionais acima referidos.

3. Na especialidade a Comissão sugere a seguinte redacção para o nº 2 do Artº. 2º.

ARTº 2º

"No caso e a remuneração correspondente aos 30 dias seguintes à exoneração."



.../...

4. O P.S. justificou a sua abstenção com a declaração de voto que integra este parecer.

O Presidente,

Fernando Faria

O Relator,

Fátima Oliveira



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os representantes do Partido Socialista na Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos abstiveram-se na votação da generalidade e especialidade da proposta de decreto regional que altera o Decreto Regional nº. 3/76 de 31 de Dezembro, o qual estabelecia a composição orgânica dos Departamentos do Governo Regional. O P.S. tomou idêntica atitude em relação a outra proposta, também originária da Secretaria Regional da Administração Pública, que estabelece as normas da composição e funcionamento dos Gabinetes dos membros do Governo Regional.

O P.S. justifica essa sua tomada de posição na base do princípio de que, uma vez eleito, compete ao Governo estabelecer a sua própria estruturação, e da forma que a considerar mais conveniente. A posição do P.S. justifica-se também por considerar que qualquer das propostas não representam alterações susceptíveis de reparos cuja natureza seja de fundo.